ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 026/2006
DE 14DE AGOSTO DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 505 /2006
DATA: 21/8/2006
HORÁRIO: 14:31:46
Maria Aparecida M. de Freitas

AO EXMº SR VER. **BRAULINO FERREIRA ROCHA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Em consonância à legislação que disciplina a matéria, de natureza orgânica e regimental cumpre-me, pelo presente, encaminhar para apreciação e deliberação o anexo projeto de lei que:

"Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área pública com edificação, para Construção da sede da UNIPEDRA/UNOPAR, e dá outras providências".

Com o objetivo geral de promover o acesso a cursos superiores, e principalmente contar com a primeira universidade com sede própria em nosso município, visto que o município só tem a ganhar com tal feito.

Esperando contar mais uma vez com a aprovação desta matéria ora encaminhada aos nobres pares dessa casa de leis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos adicionais, se necessários, renovando os protestos de elevada consideração.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Conforme Lei Nº 470/2006
13 de setembro de 2006

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº026/2006
DE 14 DE AGOSTO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. 505 /2006
DATA: 21/8/2006
HORÁRIO: 14:31:46
Maria Aparecida M. de Freitas

Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área pública com edificação, para Construção da sede da UNIRON – CENTRO DE ENSINO LTDA – ME/UNIPEDRA, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 11/09/2006
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de uma área pública, com 1.548,00 m², com edificação, localizada a Av. Frei Servácio esquina com a Rua Rui Barbosa, lote 11, quadra K, loteamento Antonio Fascine, em Pedra Preta - MT, a UNIRON – CENTRO DE ENSINO LTDA - ME, para construção de sede da UNIPEDRA neste Município, a qual sediará os Cursos Superiores e Pós-Graduação da Unopar Virtual, Cursos Técnicos e EJA, conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo Único – O Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que localiza a área, desmembrada da matrícula 2.051 do livro 02, farão parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Fica terminantemente vedada à utilização do referido imóvel para quaisquer outros fins, bem como não será permitida alienação, venda, permuta ou qualquer outro tipo de transação que venha contrariar os objetivos a que se destina o imóvel ora doado.

Parágrafo Único – A referida área de terras objeto da doação desta Lei, retornará ao Patrimônio da Prefeitura Municipal, se no prazo de 06 meses a obra não estiver com 50% construída, ficando 18 (dezoito) meses para a conclusão final conforme a Lei Municipal 049/97 de 21/10/97.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT
PROT. Nº 505 /2006
DATA: 21/8/2006
HORÁRIO: 14:31:46
Maria Aparecida M. de Freitas

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º- A presente doação terá efeito suspensivo em caso de descumprimento dos fatos proibitivos mencionados no artigo anterior.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.006.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 14/08/2006
Presidente